

## **EDITAL Nº 03/2021 – PCD/UFV**

### **Edital Projeto Alunos Conectados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa e Ministério da Educação RNP/MEC**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura do Edital Projeto “Alunos Conectados”.

O Edital do Projeto “Alunos Conectados” tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio (Colégio de Aplicação), curso técnico, graduação e pós-graduação dos *campi*: Florestal, Rio Paranaíba e Viçosa em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica para o recebimento de pacotes de dados de internet, através da distribuição de chips de telefonia móvel de empresas selecionadas por meio de convênio com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o Ministério da Educação (MEC). Serão oferecidos pacotes de dados entre 05 (cinco) e 40 (quarenta) Gbytes mensais aos estudantes selecionados neste edital para a realização de suas atividades acadêmicas durante o período remoto.

Os estudantes serão selecionados/as de acordo com a renda *per capita* do núcleo familiar e conforme a quantidade de chips disponíveis.

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS RNP/MEC**

1.1 O projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC se destina aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo o acesso à internet por meio da cessão de pacote de dados de telefonia celular para a realização das atividades acadêmicas em disciplinas do Período Especial Remoto – PER III.

1.2 O projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), das operadoras ALGAR TELECOM (preferencialmente) ou CLARO e OI (na impossibilidade da operadora preferencial).

1.3 O uso do chip com pacote de dados móveis recebido pelo estudante contemplado é de uso pessoal e intransferível, respeitando exclusivamente a finalidade definida nesse edital. Em caso de perda, roubo ou furto, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) imediatamente, através da apresentação do boletim de ocorrência.

## 2. MODALIDADE DE SERVIÇO

Modalidade	Descrição	Público	Condições de Acesso
Pacote de dados fornecidos por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP)	Chip para uso dos alunos matriculados no Período Especial Remoto – PER III	Alunos de Ensino Médio (Colégio de Aplicação), curso técnico, graduação e pós-graduação.	Estar matriculado no Período Especial Remoto – PER III Apresentar os documentos exigidos neste Edital; Ter renda bruta familiar até 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i> ; e Ser aprovado nesta seleção.

2.1 Todos os estudantes do Ensino Médio, curso técnico e graduação que tiveram avaliação socioeconômica concluída e os que ingressaram por cota de renda em 2021, ao se inscreverem nesta seleção, estão eximidos de se submeterem à nova avaliação econômica. No entanto, devem apresentar os documentos descritos no item 3.6 deste Edital, exceto o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico..

2.2 Os estudantes que não tiverem avaliação socioeconômica concluída e pretendem se inscrever nesta seleção, deverão apresentar o CadÚnico do Governo Federal e os demais documentos exigidos neste edital.

2.3 Será aceito CadÚnico gerado ou atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.4 Os estudantes já ativos no Projeto Alunos Conectados, não precisam se inscrever novamente, pois terão os chips já concedidos prorrogados até dezembro de 2021.

## 3. PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

3.1 Para solicitar o chip, os estudantes deverão se inscrever eletronicamente, anexando os documentos exigidos e preenchendo o formulário.

3.2 Período de inscrição: 01/07/2021 à 08/07/2021

3.3 Endereço eletrônico para inscrição: <https://www.gps.ufv.br/editais/186/>

3.4 Divulgação do resultado: 12/07/2021

3.5 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados fora do prazo, conforme estabelecido neste Edital. No caso de documentação incompleta, a solicitação não será avaliada.

3.6 Para se inscrever é necessário:

- I. Estar matriculado no Período Especial Remoto – PER III;
- II. Preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/186/>
- III. Anexar o comprovante de endereço, com CEP de onde o estudante esteja residindo durante a pandemia da Covid-19; e
- IV. Anexar o CadÚnico, expedido por órgão da Política de Assistência Social, exigido apenas para estudantes que não atenderem os itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.7 O processo de seleção será realizado eletronicamente, não havendo atendimentos presenciais, enquanto prevalecer a Portaria da UFV nº 0201/2020-RTR.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Terão prioridade no atendimento:

- I. Estudantes com renda per capita bruta familiar até 0,5 SM;
- II. Estudantes de graduação atendidos pela Assistência Estudantil.

4.2 A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente da renda *per capita* bruta familiar até o limite de 1,5 Salário Mínimo.

4.3 O tempo de duração é equivalente ao período de vigência do Período Especial Remoto.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O resultado será divulgado no *website* da UFV, nas respectivas páginas da Assistência Estudantil.

5.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), em conformidade com a legislação vigente.

Viçosa, 30 de junho 2021

**Sylvia do Carmo Castro Franceschini**  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**